



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO CONTRATO Nº 00589.000673/2019-14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA AGU EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.738.552/0001-27, sediada na Alameda Araguaia, 3354, Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Edilene Silvana Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 16.856.081-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 093.333.868-66, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.000673/2019-14** e em observância ao disposto nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

- 1.1.1 PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2019, referente aos serviços de auxiliar de escritório para a AGU em São Bernardo do Campo/SP, por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2022 a 02/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2 SUPRIMIR** 75,29% do valor inicial atualizado do contrato, referentes aos postos da AGU em Franca/SP, Presidente Prudente/SP e Três Lagoas/MS, a partir da prorrogação do contrato, nos moldes do art. 65, Inciso II, alínea “d”, §2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.3 ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, do Contrato Original, em função da supressão dos postos indicados no Item 1.1.2, conforme definido na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 No período de prorrogação do contrato 03/12/2022 a 02/02/2023, ficam suprimidos, do serviço de auxiliar de escritório, os itens 14, 31 e 216, ou seja, 3 (três) postos – AGU Presidente Prudente/SP, AGU Franca/SP e AGU Três Lagoas/MS, conforme segue:

GRUPO	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL
1	14	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Auxiliar de Escritório - 44 horas semanais - 1 posto para a AGU PRESIDENTE PRUDENTE/ SP	MÊS	R\$ 3.246,31
2	31	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Auxiliar de Escritório - 44 horas semanais - 1 posto para a AGU FRANCA/ SP	MÊS	R\$ 3.277,35



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

6	216	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Auxiliar de Escritório - 44 horas semanais - 1 posto para a AGU TRÊS LAGOAS/ MS	MÊS	R\$ 3.346,60
VALOR MENSAL SUPRIMIDO				R\$ 9.870,26

2.2 Na prorrogação, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 3.238,92 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo o valor total, para 2 (dois) meses, de **R\$ 6.477,84 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
5	154	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo Auxiliar de Escritório - 44 horas semanais - 1 posto para a AGU SÃO BERNARDO DO CAMPO/ SP	MÊS	2	R\$ 3.238,92	R\$ 6.477,84
TOTAL					R\$ 3.238,92	R\$ 6.477,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1. A prorrogação fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº8666/1993 e a alteração contratual, no art. 65, II, “d”, §2º, da mesma Lei Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0057
Nota de Empenho: 2022NE000216

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (5 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO LIMA DA SILVA
Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
Fioravante:21682510883
Dados: 2022.12.01 18:41:00
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

EDILENE SILVANA
Assinado de forma digital
por EDILENE SILVANA
PEREIRA:09333386866
Dados: 2022.12.01 17:15:08
-03'00'

EDILENE SILVANA PEREIRA
Sócia Administradora
CPF/MF 093.333.868-66
PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2- JULIO CESAR VARSONI
Assinado de forma digital por JULIO CESAR
VARSONI SALOMAO:37056498841
Dados: 2022.12.02 08:54:03 -03'00'

TATIANA RUBIA
Assinado de forma digital por
TATIANA RUBIA MARIANO DE
OLIVEIRA:17750109889
Dados: 2022.12.01 17:16:39 -03'00'